



LEI Nº. 2.283, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Imelina de Sousa Lino", a via pública desta cidade na localidade de Cangueri de Fora, com extensão de aproximadamente 610 (seiscentos e dez) metros de comprimento, conforme descrição do mapa do Google.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 29 de abril de 2022.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.



LASD CANCUEN
DE FORA

Distància 
607,95 m

 Iniciar nova

X